

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 4**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** para dar os parabéns ao GDOF-Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, que completou o seu 80.º aniversário. Lembrou a passagem tumultuosa de testemunho, por motivos políticos. Contudo, apesar do ocorrido, a direção mantém-se, sendo visível para todos o seu trabalho, atividade e dinamismo. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** usou da palavra para questionar o ponto de situação do aquecimento nas piscinas municipais, referindo que tomou conhecimento da impossibilidade de utilização do espaço por um grupo de crianças da Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres e de alguns utentes, devido ao frio que sentido no referido espaço. Acrescentou que os próprios instrutores têm reclamado sobre o assunto. -----

No que concerne ao primeiro assunto abordado, o **Senhor Presidente** deu os parabéns à instituição GDOF pelo seu aniversário e pelo seu papel na comunidade. -----

Relativamente ao último assunto mencionado, a **Senhora Vereadora Elisa Oliveira** informou que houve um problema com a caldeira de temperatura do ar, tendo-se optado por avisar a instituição mencionada de forma a evitar a deslocação das crianças para o espaço em causa. Esta situação ficou prontamente resolvida, contudo, uma segunda caldeira avariou, estando em resolução. -----

O **Senhor Presidente** informou das obras executadas, no atual mandato, no âmbito da climatização das piscinas municipais, nomeadamente, a colocação de ar condicionado nos corredores, o reforço do aquecimento e a intervenção nas janelas e nas caldeiras. Referiu as diligências e os esforços feitos no sentido de melhorar o espaço em causa, sendo a situação apontada pontual. Mais informou da temperatura verificada noutras piscinas municipais e lembrou que as temperaturas elevadas da água favorecem o desenvolvimento de microrganismos, aumentando o risco de transmissão de doenças. -----

Foram, ainda, feitas diversas considerações sobre a utilização do espaço da piscina municipal n.º 2, de que se salienta os valores envolvidos com vista à sua reativação, bem como, a possibilidade de ponderar outras utilizações para o espaço. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 3 de 23 de janeiro de 2025** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. Colocada a discussão e votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.729.065,77€** (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, sessenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos) de operações orçamentais e **816.559,88€** (oitocentos e dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 20.01.2025 a 09.02.2025. -----

5. INFORMAÇÃO N.º 01/2025: DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL - APOIOS EVENTUAIS -----

Presente a Informação n.º 01/2025 do Gabinete de Ação Social, com o assunto: *Descentralização de competências na área da ação social – Apoios eventuais*, que se encontra registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 917 (processo número 2025/650.10.103/2) e que, para constar, se transcreve:-----

“*Considerando:* -----

- *a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio específico da ação social, ocorrida a 03/04/2023;* -----

- *que com a transferência de competências em matéria de ação social, o atendimento e acompanhamento social passaram a ser uma competência das autarquias locais, passando também para a sua responsabilidade a prestação de apoios de caráter eventual à população, atribuídos no âmbito do atendimento do SAAS (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social);* -----

Solicito, -----

- *aprovação do montante de 150.000,00€ (quinze mil euros) para atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual a pessoas em situação de vulnerabilidade, nomeadamente carência económica, risco social, exclusão e/ou emergência social e que seja delegado no Sr. Presidente da Câmara competência para atribuição dos citados apoios. -----*
À consideração superior”.-----

Em anexo, encontram-se a informação de cabimento e a ficha do cabimento, com o número sequencial 57596. -----

Concordando com a informação técnica e atendendo à natureza e urgência dos apoios, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) para atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual a pessoas em situação de vulnerabilidade, nomeadamente carência económica, risco social, exclusão e/ou emergência social e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para atribuição dos citados apoios. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR -----

Presente o processo relativo à atribuição de Bolsa de Estudo – Ensino Superior, registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 1307 (processo número 2025/650.10.100/7). -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Foi manifestada a intenção de efetuar uma alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Ensino Superior) e de Prémio de Melhor Aluno, de modo a abranger um maior número de alunos com insuficiência de recursos para início e prosseguimento dos estudos superiores, bem como, melhorar a fórmula de cálculo, com a definição de um valor máximo na análise da situação económica, de forma a aperfeiçoar a seleção dos candidatos para atribuição desta bolsa de estudos. -----

Com base na informação técnica e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Ensino Superior) e de Prémio de Melhor Aluno, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma bolsa de estudo ao aluno João Henrique Martins Nunes, residente em Oliveira de Frades, no valor de 697,00€ (seiscentos e noventa e sete euros). -----

7. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 14/2025 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável sobre a constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado por *Ambidílico – Imóveis, Lda.*, relativamente aos seguintes prédios sítos no lugar de Cadavais, Freguesia de Arcozelo das Maias: -----

- Terreno a cultura, com a área total de 1420,00m², inscrito na matriz sob o artigo número 3970, denominado *Vale da Portela*;-----

- Terreno a cultura, com a área total de 290,00m², inscrito na matriz sob o artigo número 3969, denominado *Vale da Portela*.-----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 1337 (processo número 2025/450.30.003/7). -----

8. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 15/2025 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável sobre a constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado por Bernardino Martins – Cabeça de Casal da Herança de, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar do Carregal, União das Freguesias de Destriz e Reigoso: -----

- Terreno a cultura, com a área total de 3800.00m², inscrito na matriz sob o artigo número 4833, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o número 645, denominado *Portela*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 1305 (processo número 2025/450.30.003/6). -----

9. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 05/2025 GF: COLOCAÇÃO DE PASSADEIRA PARA PEÕES E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO -----

Presente a Informação/Parecer n.º 05/2025 do Gabinete de Fiscalização, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 1643, que a seguir se transcreve: ----

“Luís Fernando Ferreira Rodrigues, Fiscal Municipal da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, informo o seguinte: -----

Na Central de Camionagem mais propriamente no acesso dos autocarros à respetiva central é usual os utentes atravessarem o respetivo acesso para o lado oposto sem que haja no local uma passadeira para esse efeito. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido sou de parecer que seja efetuada a colocação de uma passadeira e sinalização adequada, 2 sinais (A16a – Passagem de Pedões) e dois sinais (H7 – Passagem para pedões) conforme planta em anexo. -----

À consideração superior”.-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira lembrou a sua opinião sobre o ordenamento de trânsito e a importância de elaborar um Regulamento Municipal para o efeito. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à marcação da referida passadeira e à colocação da sinalização em causa, nos moldes constantes da referida informação. -----

10. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 06/2025 GF: SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDO -----

Presente a Informação/Parecer n.º 06/2025 do Gabinete de Fiscalização, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 1467, que a seguir se transcreve: ----

“Luís Fernando Ferreira Rodrigues, Fiscal Municipal da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, informo o seguinte: -----

No acesso ao Jardim Dr. José Dinis Vieira é usual o estacionamento de viaturas tanto de um lado como do outro, dificultando a entrada e saída de viaturas dos Bombeiros e das viaturas de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos Valorizáveis.-----

Tendo em conta esta situação que por vezes se torna constrangedora, sou de parecer que seja colocado um sinal vertical de Estacionamento Proibido (sinal C15) no Jardim, Rua 7 de Outubro, conforme é demonstrado na planta em anexo. -----

À consideração superior”.-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira lembrou a sua opinião sobre o ordenamento de trânsito e a importância de elaborar um Regulamento Municipal para o efeito. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à colocação da sinalização em causa, nos moldes constantes da referida informação. -

11. VMCF - 5.º RALLY NOCTURNO VMC - PEDIDO DE PARECER -----

Presente um *e-mail* do VMCF – *Vintage Motors Club Friends* a solicitar a emissão de parecer para efeitos de licenciamento da prova 5.º Rally Nocturno VMC, 2.ª prova do Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica, que se irá realizar nos dias 5 e 6 de abril de 2025. Para o efeito, anexa o percurso em formato *kmz* e o Regulamento, já aprovado na FPAK.-----

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 2005. -----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição deste Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável. -----

12. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 01/2025 GEJ: FÉRIAS DESPORTIVAS E ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES -----

Presente a Informação/Parecer n.º 01/2025 do Gabinete da Educação e Juventude, com o assunto: *Férias Desportivas e Atividades de Tempos Livres*, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 1132, na qual consta que, à semelhança dos anos anteriores, o Município irá promover atividades de ocupação de tempos livres, durante as interrupções letivas, direcionadas a crianças e jovens, nomeadamente ATL e Férias Desportivas. Uma vez que estas atividades se desenvolvem ao longo de todo o dia, o Município disponibiliza o serviço de refeições, almoço e lanches (manhã e tarde) a todos os participantes. Neste sentido, a proposta é que a importância diária a suportar pelas famílias

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

seja a seguinte: almoço – 1,46€ (valor consignado pelo Ministério da Educação, para o presente ano letivo); lanches (manhã e tarde) – 1,95€ (valor suportado, pelo Município, com a aquisição dos bens necessários ao serviço), o que totaliza 3,41€. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar a proposta nela contida. -----

13. CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS / CATEGORIAS – RATIFICAÇÃO-----

Presentes as propostas de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras / categorias, registadas no Sistema Documental *MyDoc Win*, com número interno 2421. -----

Estes documentos serão rubricados pelos membros deste órgão executivo e apensos aos respetivos processos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que deferiu as propostas em causa, nos termos do n.º 5, do art.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determinando as seguintes consolidações:-----

➤ Com efeitos à data de 20 de dezembro de 2024, a seguinte mobilidade intercategorias da seguinte trabalhadora:-----

- Maria Emília dos Santos Silva, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregada Operacional;-----

➤ Com efeitos à data de 01 de janeiro de 2025, as seguintes mobilidades intercarreiras e categorias dos seguintes trabalhadores:-----

- Jorge Martins de Almeida, da carreira e categoria não revista de Fiscal de Leituras e Cobranças para a carreira e categoria de Assistente Técnico;-----

- Alexandre Manuel da Costa Dias, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnico;-----

➤ Com efeitos à data de 01 de janeiro de 2025, a seguinte mobilidade intercategorias dos seguintes trabalhadores:-----

- Luís Fernando Carvalho de Almeida, da carreira e categoria de Assistente Técnico para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico;-----

- Carlos Manuel Nogueira Antunes, da carreira e categoria de Assistente Técnico para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico;-----

➤ Com efeitos à data de 01 de março de 2025, as seguintes mobilidades intercarreiras e intercategorias dos seguintes trabalhadores:-----

- Carlos Alberto da Silva Pereira, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional;-----

- Sandra Margarida da Silva Figueiredo Marques, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnico;-----

- Elisabete Ferreira Tojal, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnico;-----

- Ana Maria Valente Lajas, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnico;-----

- Carla Isabel Gonçalves Pereira, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnico;-----

- Fernanda Maria Pereira dos Santos, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnico.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

14. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 1975, relativo ao pedido de prolongamento de autorização para transporte especial solicitado pela Agência Américo, na qualidade de mandatária da empresa Ignição Paralela, IP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a declaração emitida pelo Senhor Presidente, a autorizar a renovação do parecer (favorável) emitido pela Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de dezembro de 2024, para transportes especiais – curta duração, por mais 90 (noventa dias), a contar da emissão de autorização por parte do IMT, relativo ao processo: Proc.2024111501605000023 – AF-99-LT, Requerente: Ignição Paralela Transportes, Lda., Transporte de Estruturas Pré-fabricada, com 16.50x5.30x4.00 metros e peso máximo de 38 389 kg entre Oliveira de Frades (Martifer) e Acer, e retorno em carga. ----

15. INFORMAÇÃO N.º 02/2025: DESFILE DE CARNAVAL | 2025

Presente a informação n.º 2/2025 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto: Desfile de Carnaval | 2025, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 2176, a qual se transcreve: -----

“Considerando, -----

- as atribuições da Câmara Municipal nos domínios do património, cultura, tempos livres, conforme disposto no artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

- as competências no que se refere ao apoio às atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o município, como consta da alínea u) do artigo 33.º da mesma lei; -----

- que o desfile de carnaval é uma atividade que pretende preservar a identidade cultural do território, apelar à criatividade dos participantes e ainda potenciar um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas pelo Município; -----

Propõe-se, -----

- a aprovação da realização do Desfile de Carnaval; -----

- a aprovação das Normas de Participação do Desfile de Carnaval; -----

- a autorização para assunção de despesas relativas à operacionalização da atividade, incluindo atribuição de prémios, atribuição de lembranças aos participantes, licenciamentos;

- a autorização para corte de vias, no dia 2 de março, onde irá passar o desfile carnaval, conforme mapa em anexo”. -----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira fez uma breve explicação sobre o ponto, referindo as alterações às Normas de Participação e ao itinerário do desfile. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação da Senhora Vereadora e aprovar a proposta nela contida. -----

De referir que as Normas de Participação no Desfile de Carnaval foram aprovadas com as alterações propostas na reunião pela Senhora Vereadora. -----

Para constar transcrevem-se as Normas de Participação em causa: -----

“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL 2025 -----

1. O presente documento rege a organização do Desfile de Carnaval de Oliveira de Frades, que tem por objetivos: -----

- promover e dinamizar as tradições populares associadas ao Carnaval; -----

- fomentar a criatividade e imaginação de quem participa; -----

- proporcionar momentos lúdicos, de lazer e partilha entre a comunidade. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

2. A participação é livre e gratuita e requer inscrição prévia, até dia 21 de fevereiro. As inscrições podem ser feitas para o e-mail museu@cm-ofrades.pt ou por telefone para o número 232763789. Podem participar automóveis, camionetas, camiões, tratores, velocípedes com ou sem motor, veículos de tração animal, grupos de peões e grupos de bombos. -----

Caso não haja um mínimo de 5 marchas inscritas, o desfile não se realizará. -----

3. A participação no desfile implica a presença obrigatória numa reunião de trabalho com todos os participantes confirmados, a ter lugar em data a definir pela organização. -----

4. As ornamentações dos peões e veículos podem ser, ou não, alusivas ao Carnaval. -----

5. As ornamentações, gestos, palavras afixadas ou cantadas que sejam contra a moral pública, ou contrárias à Lei, serão da responsabilidade de quem as apresenta ou executa. ----

6. Concentração na Av. Dr. Arménio Maia, junto à rotunda da Rosa, no dia 2 de março, às 14h00. -----

7. A organização tomará nota dos títulos dos veículos, das brincadeiras dos grupos de peões e dos grupos de bombos, no local da concentração. -----

8. Aos veículos, grupos de peões e grupos de bombos serão atribuídos números de identificação pela organização, que tomarão o lugar no desfile, que lhes for indicado. Os números atribuídos serão apostos em locais de fácil visibilidade. -----

9. A partida do desfile terá início às 15h00, junto à rotunda da Rosa, com o seguinte itinerário: Av. Dr. Arménio Maia, Rotunda Eng.º Falcão e Cunha, Av. dos Descobrimentos e Av. Dr. António José de Almeida, frente à Câmara Municipal. -----

O itinerário poderá sofrer alterações. -----

10. Os elementos do Júri (votação inter pares) tomarão a sua decisão, e da mesma não haverá recurso. -----

11. Para a apreciação do Júri, a imaginação, criatividade e originalidade do tema; a elaboração e construção do carro/disfarces; a animação do grupo e interação com o público; o n.º de pessoas/foliões envolvidas e o cumprimento dos requisitos contidos neste documento.

12. Em caso de empate devem ser valorizados a pontuação referente à imaginação, criatividade e n.º de pessoas/foliões envolvidas -----

13. Os vencedores serão anunciados após o término do desfile. -----

14. Serão admitidas a concurso as seguintes categorias: -----

a) Grupos com carro alegórico; -----

b) Grupos de bombos; -----

c) Grupos de peões. -----

15. Serão atribuídos os seguintes prémios: -----

a) Grupos com carro alegórico (mínimo 10 elementos): prémios monetários aos três primeiros classificados dos veículos: -----

1º Prémio - 750€ -----

2º Prémio - 500€ -----

3º Prémio - 250€ -----

b) Grupos de bombos: prémio monetário de 100€ ao melhor grupo de bombos; -----

c) Grupos de peões (mínimo de 10 elementos): prémio monetário de 100€ ao melhor grupo de mascarados. -----

Todos os participantes (veículos ou grupos), desde que não expressem vontade contrária, estarão a concurso. -----

16. Este concurso destina-se a participantes do concelho, podendo participar: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Associações legalmente constituídas e em atividade; -----
 b) IPSS's; -----
 c) Pessoas em nome individual. -----

17. A Câmara Municipal atribuirá apenas às Associações (legalmente constituídas e em atividade) e às IPSS's do Concelho, que participem no Desfile, o montante de 500€. -----

18. Se as condições climatéricas não forem favoráveis, o Desfile será adiado para a Terça-Feira de Carnaval. -----

19. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as normas expressas anteriormente; -----

20. Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização. -----
 Oliveira de Frades, 13 de fevereiro de 2025". -----

16. INFORMAÇÃO N.º 02/2025 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ABEL DIAS DE OLIVEIRA-----

Presente a informação n.º 02/2025 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: *Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Abel Dias de Oliveira*, registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de entrada 2545, da qual se transcreve o último ponto: -----

"11. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado". -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

17. INFORMAÇÃO N.º 1/2025 GAS: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE 1.º ESCALÃO NO PRÉ-ESCOLAR E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)-----

Presente a informação n.º 1/2025 do Gabinete de Ação Social, com o assunto: *Pedido de atribuição de 1.º escalão no Pré-Escolar e Isenção de pagamento da componente de apoio à família (CAF)*, qual se encontra registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 2182 (processo número 2025/650.10.103/6) e da qual se transcrevem os dois últimos parágrafos: -----

"Face ao exposto e sobretudo, à urgente necessidade de resposta social a esta família, sugere-se, no caso em apreço, a aplicação dos artigos 11.º e 12.º do Despacho n.º 8452-A/2015, entendendo-se, assim, a possibilidade de a Câmara Municipal poder posicionar no 1.º ou 2.º escalão os alunos que se encontrem em condições para integrarem esses escalões. -- Nesta conformidade, é do entendimento do Gabinete de Ação Social que o presente agregado familiar reúne critérios para serem posicionados no 1.º escalão no que diz respeito à alimentação e ficarem isentos do pagamento da componente de apoio à família".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder de acordo com a mesma. -----

18. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MOF E A ASSOL (AEC) – REVISÃO ----

Presente o processo relativo às atividades de enriquecimento curricular – ano letivo 2024/2025, registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno 14471 de 05.09.2024.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, a qual deverá ser assinada pelas partes envolvidas.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Para constar transcreve-se o documento aprovado:-----

“Protocolo – Revisão -----

Considerações:-----

A. Considerando o Protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, a 11 de outubro de 2024, no âmbito da implementação das atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico de Oliveira de Frades no ano letivo 2024/2025; -----

B. Considerando que a data de início de vigência do mesmo, de acordo com a respetiva cláusula quinta, ponto um, reporta-se ao dia 12 de outubro de 2024, ou seja, no dia imediato ao da celebração do referido protocolo; -----

C. Considerando a necessidade de atribuição de efeitos retroativos à data de início do ano letivo em harmonia com o disposto na cláusula primeira do referido protocolo;-----

D. Considerando que o ponto dois da cláusula quinta prevê que o protocolo pode ser, excecionalmente, revisto. -----

Entre: -----

O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Ferreira Valério, como primeiro outorgante; -----

E -----

A ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, pessoa coletiva privada, com o NIPC 501863940, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Gil António Ferreira de Almeida respetivamente, como segundo outorgante. -----

- Acordam rever o ponto um da cláusula quinta do referido protocolo que passará a ter a seguinte redação: -----

“Cláusula Quinta -----

1. O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração, retroagindo os seus efeitos à data de início do ano letivo 2024/2025 e terá a duração até ao final do ano letivo.”-----

Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes. -----

Oliveira de Frades, aos _ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco”. -----

19. DESPACHO RELATIVO À ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - TÉCNICO SUPERIOR - NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA – CONHECIMENTO-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Luís Lima, a determinar a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – na área de medicina veterinária, afeto ao Gabinete do Veterinário Municipal, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira de Frades, passando o júri a ser constituído por:----
Presidente – Luís Nuno Fernandes Barros, Técnico Superior na área de Medicina de Veterinária do Município de Tondela; -----

Vogais efetivos – Ismail Cravid Nobre de Carvalho, Chefe de Divisão de Administração e Finanças do Município de Oliveira de Frades, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e José Paulo Monteiro Loureiro, Chefe de Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Oliveira de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Frades; Vogais suplentes – Jorge Paulino Ramos, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Oliveira de Frades e Maria Teresa Moitas Azevedo Maia, Chefe da Unidade Jurídica, Contencioso, Contratação e Património do Município de Oliveira de Frades.-----

20. PROTOCOLO - PROJETO "A HORA DOS SUPERQUINAS"-----

Presente a minuta de protocolo – Projeto “*A Hora dos Superquinas*”, a celebrar entre a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Viseu, o Município de Oliveira de Frades e (Agrupamento de Escolas/Escola), com o seguinte âmbito e duração:-----

“1. O presente Projeto tem como principais objetivos:-----

a) Incorporar, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sessões destinadas à prática da atividade desportiva, sem foco numa modalidade específica;-----

b) Promover a atividade física e o desporto como elementos fundamentais para um estilo de vida saudável, promovendo, igualmente, os valores positivos associados ao desporto e a cultura desportiva;-----

c) Proporcionar aos jovens uma sólida e agradável introdução à atividade física, contribuindo para a criação de hábitos de prática desportiva ao longo da vida;-----

d) Estabelecer a prioridade no desenvolvimento das habilidades iniciais, proporcionando às crianças uma escolha centrada na diversão;-----

2. O presente projeto destina-se a crianças do 1.º ciclo do ensino básico e consiste numa oferta de atividades nas AEC de Atividade Física e Desportiva.-----

3. A implementação do projeto decorre durante o ano letivo 2024/2025”.-----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 2241.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

21. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (GDOF) --

Presente a documentação apresentada pelo GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades, no âmbito do pedido de subsídio, que se enquadra no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades. Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 24193 (processo número 2025/350.10.500/17), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 57971; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 58969 e informação de controlo de fundos disponíveis.-----

Presente, ainda, a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e o GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

Para constar, de seguida, transcreve-se o documento aprovado:-----

“**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----

Considerando:-----

As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

A ampla atividade desportiva desenvolvida pelo Grupo Desportivo de Oliveira de Frades – GDOF, desde o futebol para as várias camadas etárias até ao funcionamento de uma escola de ténis, incluindo, também nesta modalidade, a realização de alguns torneios; -----

A participação do GDOF nos campeonatos distritais, contribuindo, desta forma, para a promoção do concelho e servindo de estímulo para a prática desportiva; -----

No âmbito dos eventos socioculturais, que o GDOF disponibilizará a sua colaboração ao Município na organização e realização destes eventos; -----

O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo GDOF para o presente ano civil que contempla as várias atividades previstas para a nova época e os respetivos encargos, bem como as previsíveis receitas; -----

É celebrado entre: -----

O Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, João Carlos Ferreira Valério; -----

E -----

O Segundo Outorgante - GDOF – GRUPO DESPORTIVO DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva n.º 502 000 988, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, Tiago Alexandre Bandeira Ferreira, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto do Contrato -----

1-Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, na sua generalidade, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no concelho de Oliveira de Frades. -----

2-A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2025 apresentado pelo Segundo Outorgante e em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações Assumidas pelas Partes -----

1- O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

a) Executar as atividades e o orçamento apresentados ao Primeiro Outorgante através do Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2025, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa; -----

b) Enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato; -

c) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades; -----

d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

2- É obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. -----

Cláusula 3.ª -----

Período de Vigência do Contrato-----

O prazo de execução do programa é respeitante ao ano civil de 2025. -----

Cláusula 4.ª -----

Apoio Financeiro -----

1 - O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, a transferir durante o ano de 2025, no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 5.ª -----

Contrapartidas dos Apoios Concedidos -----

Dos apoios referidos na cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo Segundo Outorgante: -----

a) Garantir a boa utilização das instalações desportivas afetas às modalidades desportivas desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, através de manutenções normais e incutir nas camadas mais jovens o espírito de preservação desses espaços; -----

b) Garantir a utilização das instalações desportivas (campos de jogos e outras) ao Município e/ou a atividades promovidas por este, sempre que este solicite e/ou comunique com a devida antecedência, excetuando a utilização do campo de futebol quando este esteja a ser utilizado pelas equipas de formação do GDOF ou das demais instalações desportivas sempre que haja a realização de torneios ou de competições desportivas organizadas pelo GDOF; -----

c) Apostar na modernização do GDOF e na divulgação das suas atividades através da Internet; -----

d) Participar com todos os escalões de Formação nos campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Viseu; -----

e) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como Homens; -----

Cláusula 6.ª -----

Acompanhamento e Controlo deste Contrato-----

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula 7.ª -----

Revisão e cessação do Contrato-Programa-----

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. -----

Cláusula 8.ª -----

Incumprimento e Rescisão do Contrato -----

1- A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

2- A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato. -----

Cláusula 9.ª -----

Compromisso -----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo a informação de compromisso cujo número sequencial é o 58969 com a classificação orçamental 040701. -----

Cláusula 10.ª -----

Publicação -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, este contrato-programa será publicado através de edital a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades, produzindo efeitos após publicação. -----

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Oliveira de Frades, 13 de fevereiro de 2025". -----

22. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

O Senhor Presidente informou que as obras estavam a decorrer dentro da normalidade.----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
